



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: junho

Nº XXVIII

DECRETO Nº 011/2025

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia **19 de junho de 2025 (quinta-feira)** é feriado nacional religioso de **Corpus Christi**;

CONSIDERANDO que o dia **24 de junho de 2025 (terça-feira)** é feriado municipal em comemoração ao **Dia de São João**;

CONSIDERANDO as **festividades juninas tradicionais** realizadas na cidade de Taperoá no período de **21 a 24 de junho de 2025**, que mobilizam a população local e visitantes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas do município de Taperoá nos seguintes dias:

I – **20 de junho de 2025 (sexta-feira)**;

II – **23 de junho de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 2º Em razão das festividades juninas realizadas entre os dias 21 e 24 de junho de 2025, o **expediente nas repartições públicas no dia 25 de junho de 2025 (quarta-feira)** será das **13h às 17h**.

Art. 3º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 05 de junho de 2025.


George Cino Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional